

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 174, de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a autorização do curso Técnico em Estética do **Instituto Canedo Cursos Técnicos**, localizado em Senador Canedo/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202318037003044 e Voto CEE/CEP N. 187, de 12 de dezembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31 dezembro de 2025 o Curso Técnico em Estética ofertado pelo **Instituto Canedo Cursos Técnicos**, mantido pelo **Instituto Canedo Cursos Técnicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob N. 23.554.898/0001-45, localizado na Av. B, s/nº, Qd. 28, Lt. 4, Bairro das Indústrias, em Senador Canedo/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com **60 vagas anuais, devendo as turmas obedecerem ao quantitativo previstos nas normativas vigentes;**

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Estética, com 1.200 horas;

Art. 3º - Determinar que a unidade escolar apresente no prazo de 30 (trinta) dias a planta baixa do imóvel contemplando o descritivo dos ambientes existentes na unidade escolar;

Art. 4º - Determinar que a Instituição apresente ao CEE/GO, no prazo de 30 dias, as adequações em seu PPP e no projeto de curso, de acordo com as normativas vigentes, sobretudo o quanto vaticina a Instrução Normativa nº 1 de 2013 e a Resolução Nº 03/2018;

Art. 5º - Determinar que a Instituição aumente significativamente o acervo de sua biblioteca, sobretudo contemplando bibliografia básica e complementar constante no plano de curso;

Art. 6º - Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente;

Art. 7º - Determinar que atendam ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço

para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional";

Art. 8º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

Art. 9º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

Art. 10º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marcos Elias Moreira - Presidente

Marselha Cristina de Oliveira - Vice-Presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Marcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Rosália Santana Silva

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Thaís Falone Bernardes

Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 12/12/2023, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54734400** e o código CRC **2CFB14E4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037003044



SEI 54734400